



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 024 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Aprovado por unanimidade
Em: 07/08/18
[Assinatura]
Presidente

CRIA CARGO EFETIVO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.807 DE 18 DE JUNHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FAGUNDES VARELA.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ, Prefeita Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o seguinte cargo de provimento efetivo a ser incluído na relação de cargos contida no art. 4 da Lei Municipal nº 1.807 de 18 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Fagundes Varela, o cargo abaixo denominado.

"Art. 4. (...)

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão
Auxiliar Em Saúde Bucal	01	08

Parágrafo Único: As atribuições, carga horária e requisitos para provimento do cargo criado pelo artigo 1º, são os que constam no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, fazendo parte integrante da lei municipal nº 1.807/14 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Fagundes Varela.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 02 de agosto de 2018.

[Assinatura]
CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

[Assinatura]
03.08.18, às 13:15
Sarah B. Weigher
Assessora Jurídica
OAB/RS 106.800